

000 89

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 509 (*)

De 23 de julho de 2003

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de julho de 2003, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, correspondentes ao exercício de 2000, constantes do processo nº 081/03, deste Legislativo - Processo TC - 2567/026/00, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pela referida Corte.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano 2003 (dois mil e três).


EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção na publicação do dia 24 de julho de 2003.

Arquivado em livro próprio.

sigs